## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.275/19.

IBARAMA, 01 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 02 (DOIS) PROFESSORES MUNICIPAIS SÉRIES INICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores Municipais Séries Iniciais, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuarem nas Escolas Municipais no ano letivo de 2019.

Art.2º. As contratações serão pelo período de até 10 (dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art.3º. Os Contratos de que tratam o artigo anterior, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Plano de Carreira do Magistério.

Art.4º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº. 1.543/10, de 03-02-2010 — Plano de Carreira do Magistério.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ao primeiro dia do mês de Março de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SENHORA: SONIA DE BONA MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IBARAMA-RS

RuaJúlioBridi, 523 – CNPJ: 92.000.231/0001-13 Fone PABX: (51) 3744-1112 – Fax: 3744-1005

CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 2.275/19.

EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Almeja o Poder Executivo Municipal, com o envio deste projeto à elevada consideração deste Colendo Poder, a autorização para contratar 02 (dois) Professores Municipais Séries Iniciais.

Conforme a Secretária Municipal de Educação tais contratações são necessárias, 01 (um) Professor para atuar na EMEF Menino Jesus para substituir Professora Nomeada que realizará cirurgia e entrará em Licença Saúde e 01 (um) Professor para atuar na EMEF João Sebben para substituir Professora Nomeada que está em Licença Gestante.

Salientamos, que as referidas contratações serão através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, contamos com o apoio desse Egrégio Legislativo para a aprovação do presente projeto e aproveitamos para manifestar nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL

RuaJúlioBridi, 523 – CNPJ: 92.000.231/0001-13 Fone PABX: (51) 3744-1112 – Fax: 3744-1005

CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS